

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1084**

*de 06 de novembro de 2001*

### **DENOMINA RUA COM O NOME DE IZOLINA LEITE CARVALHO.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se Rua Izolina Leite Carvalho a rua projetada nº 02, RSD 0502 do Loteamento Ramona Pare de Moraes.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.*

*MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1084/2001 - 06 de novembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*